

DECRETO Nº 16.392, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1924.

Estabelece a administração da
Fundação Ozorio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo que o Patronato de Menores declinou dos encargos de administrador da Fundação Ozorio, para o qual fôra nomeado por decreto de sua criação n. 14.856, de 1 de junho de 1921, resolve para execução do decreto legislativo n. 4.235, de 4 do janeiro de 1921, estabelecer, pela seguinte fórmula, a administração da Fundação:

Art. 1º A administração da Fundação Ozorio será exercida por uma Directoria e um Conselho Deliberativo, constituída aquella de cinco membros, e esta de dez, que servirão por prazo indefinido.

Art. 2º São nomeados para constituir a primeira Directoria, os senhores desembargador Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, presidente; ministro do Supremo Tribunal Militar Dr. João Pessoa Cavalcante de Albuquerque, vice-presidente; desembargador Cesario Pereira, 1º secretario: Dr. José Burle de Figueiredo, 2º secretario, e o Dr. Salvador Pinto Junior, thesoureiro.

Art. 3º Os membros da Directoria serão substituidos nos casos de vagas, faltas ou impedimentos pelos membros do Conselho Deliberativo, que este e a Directoria elegerem.

Art. 4º O primeiro Conselho Deliberativo será constituído pelas pessoas designadas pela primeira directoria.

Art. 5º Os membros do Conselho Deliberativo serão substituidos, nos casos de vagas, faltas ou impedimentos, pelas pessoas que elle proprio e a Directoria elegerem, dentre os contribuintes da Fundação.

Art. 6º Os estatutos da Fundação serão organizados por sua primeira Directoria, dentro das bases estabelecidas por este decreto e para a sua execução deverão ser approvados pela autoridade competente.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
João Luiz Alves.

Este texto não substitui o publicado na CLBR de 1924

Retirado em 08/07/2022 de:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D16392.htm